



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

Processo 039.06/2011 - Concorrência 002/2011

MODALIDADE: Concorrência 002/2011 – Sistema de Registro de Preços

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2012.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 09:00 horas – abertura as 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **Concorrência, para registro de preços**, do tipo menor preço global regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal 071/10, para **futura contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros para frota de veículos do Município**, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, até às **09:00 h do dia 11 de janeiro de 2012**, para abertura da sessão, as 09:00 h na mesma data, na sala do Departamento de Compras.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Comissão Permanente de Licitações, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone (34) 3324-1265, fax (34) 3324-1228 ou pelo e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o registro de preços para futura **contratação de empresa para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros para frota de veículos do Município**, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço global.

1.3 – Descritivo e quantidades conforme **ANEXO 01**.

1.4 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almoxarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio amostra de produtos cuja marca não forem conhecidos para análise.

1.6 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.7 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.8 – A empresa contratada será responsável pela realização da troca de óleo lubrificante e filtros, quando solicitado pela Contratante, bem como dar a destinação final aos frascos e embalagens dos produtos a serem usados, bem como o óleo queimado, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da ata de registro de preços vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia mediante Requisição de Fornecimento, pelo Departamento requisitante, na sede da licitante.

3.1.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, com base nas requisições emitidas pelos Departamentos requisitantes, cuja Nota Fiscal deverá ser emitida no 1º (primeiro) dia útil subsequente a cada quinzena, constando, ainda, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital e da legislação pertinente e cujo fornecimento se dará obrigatoriamente na sede do Município.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPes) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

7.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

7.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou contrato social ou **fornecerem declaração** de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se o aderiram.

7.4 – As MPes declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da **regularidade fiscal** terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

7.6 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

7.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 10% (dez por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise das propostas, sob penas de preclusão.

7.10 – O disposto nos itens 7.7 e 7.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - Os licitantes apresentarão os documentos e propostas de preços em uma via, digitadas ou datilografadas em papel timbrado da licitante sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, pelo representante legal, dentro de dois envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ENVELOPE "A"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 002/2011

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11 / 01 / 2012 as 09:00 horas.

ENVELOPE "B"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 002/2011

PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11 / 01 / 2012 as 09:00 horas.

8.4 - No envelope "A" de documentação deverá conter:

8.4.1 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital – **Concorrência 002/2012**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

8.4.2 - Comprovação via declaração da própria empresa de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade.

8.4.3 – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.4 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 mediante apresentação de declaração da Junta Comercial que comprove tal situação

8.4.5 – Credenciamento/procuração de um representante da licitante, junto ao Município de Água Comprida/MG, com poderes para representá-la e praticar atos relativos à licitação; inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações;

6.2.10.1 - o Credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora do envelope, no ato da abertura da reunião;

8.4.4 - Regularidade Fiscal:

8.4.4.1 – certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.4.4.2 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

8.4.4.3 - cópia autenticada da Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

8.4.4.4 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual;

8.4.4.5 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município de seu domicílio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.4.5.1 - para as licitantes com sede ou domicílio no Município de Água Comprida, deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2011).

8.4.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.5.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco) anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

8.4.5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2009 e 2010), já exigíveis e apresentados, que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

8.4.6 - Habilitação Jurídica:

8.4.6.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.6.2 – Se os documentos acima mencionados já tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão, não precisarão constar no “envelope documentos de habilitação”.

8.4.7 – Documentação pertinente à atividade exercida pelas licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- a) Registro atualizado na Agência Nacional de Petróleo (ANP), em conformidade com a Portaria 116 de 05 de julho de 2000 (Certificado de Posto Revendedor).
- b) Comprovante de coleta e destinação dos resíduos produzidos pelo Posto Revendedor (cópia de contrato, nota fiscal ou similar) – lama, estopas, embalagens de óleo, filtros ... – conforme norma ABNT NBR 10.004/2004
- c) Comprovante de recolhimento de óleo queimado produzido pelo Posto (cópia de contrato, nota fiscal ou similar) conforme disposto na Resolução CONAMA 09/93.
- d) Cópia autenticada da Licença Ambiental ou Autorização Ambiental, conforme a capacidade do Posto (AF capacidade até 90 m³ ou LA capacidade superior a 90 m³) fornecida pela FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente) de acordo com a Resolução CONAMA n° 273 de 29/11/00; Deliberação Normativa COPAM n° 74 de 09/09/04 e a Deliberação Normativa COPAM n° 108 de 24/05/2007.
- e) ART de responsável pelo funcionamento dos sistemas de controle ambiental (Gestor Ambiental) conforme Deliberação Normativa COPAM n° 74.
- f) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais realizado no Posto.

8.5 - No envelope “B” de proposta de preço deverá conter:

8.5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos.

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo licitatório – Concorrência 002/2012;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca, em conformidade com as especificações do objeto e a numeração dos filtros;

8.5.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, **manuscrito**, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.2 - Proposta contendo preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, em algarismos arábicos, e o valor global da proposta em algarismo arábico e por extenso uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço global**, e marca dos mesmos, esclarecendo que caso fique algum item sem preço, o item será desconsiderado, e conseqüentemente o licitante será desclassificado, haja vista o critério de julgamento ser o menor preço global.

8.5.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula. Nesse caso a proposta será desclassificada. Deve a empresa, caso queira apresentar três casas decimais, apresentar a terceira casa com valor igual a 0 (zero).

8.5.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.5.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.5.2.4 - Com relação aos lubrificantes marcados com o asterisco (*), tendo em vista parecer técnico juntado aos autos, deverão ser apresentadas propostas de preços para as marcas indicadas (Shell – Lubrax – Mobil – Castrol -Texaco) ou com desempenho e qualidade similar à essas devidamente comprovada, sob pena de desclassificação.

8.5.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.5.5 - Com **relação aos filtros**, na proposta os mesmos deverão ser acompanhados da respectiva numeração.

8.6 - Nenhum documento exigido nos subitens acima, poderá ser apresentado fora do ENVELOPE “**B**”, nem posteriormente à sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.7 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.8 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no "site" do órgão competente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder o recebimento dos envelopes das licitantes, sendo primeiramente examinados os referentes à documentação (Envelope "A") e posteriormente o da proposta de preço (Envelope "B").

9.2 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão os Envelopes "A", os quais serão abertos, e as documentações rubricadas pelos presentes. Diante das licitantes habilitadas, serão abertos os Envelopes "B", com as propostas de preço para sua análise.

9.2.1 - Serão **inabilitadas** as licitantes cuja documentação não atender o edital e **desclassificadas** as licitantes cuja proposta de preço não satisfaça às exigências deste edital. Somente será analisada a proposta de preço das licitantes habilitadas, sendo devolvido lacrado o envelope com preços às licitantes inabilitadas.

9.3 - As propostas serão classificadas por ordem numérica decrescente a partir da mais vantajosa, após lidas e rubricadas todas as propostas pelos presentes, que se atribuirá o primeiro lugar considerando o **MENOR PREÇO**.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores à classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. Respeitando-se as disposições contidas no artigo 45 da Lei 123/06.

9.6 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará relatório dos trabalhos, apontando o fundamento da classificação, concluindo pela forma ordinal das licitantes, nos termos do subitem "9.3".

9.7 - Homologada a licitação, o seu objeto será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar

9.8 - Ocorrendo desinteresse do licitante vencedor pela contratação, a Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, se não preferir proceder à nova licitação.

9.9 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por "fac-símile", telex ou por qualquer meio eletrônico.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, esta cumprirá as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição datilografada, subscrita por representante legal da Recorrente com os fatos e fundamento dirigida à Comissão Permanente de licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Em caso de interposição via "fax-símile", deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados, no Departamento Compras e Licitação, junto à Comissão de Licitação, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro – Água Comprida - MG - CEP: 38.110-000 no horário das 8:00 as 17:00 horas com intervalo das 11:30 as 12:30.

10.4 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, que são aqueles interpostos após 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita globalmente.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

11.1.1 - **Advertência.**

11.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

11.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 13.1.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.1.5 - As sanções previstas nos subitens "10.1.1", "10.1.3" e "10.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "10.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

12 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.2 - Rubricas:

Rubrica	Código Reduzido
02.10.00.04.122.0052.2.0003.000.3.3.90.30	004
02.10.00.06.181.0102.2.0005.000.3.3.90.30	012
02.10.00.20.606.0641.2.0012.000.3.3.90.30	030
02.25.00.04.122.0051.2.0049.000.3.3.90.30	091
02.40.00.15.451.0501.2.0021.000.3.3.90.30	121
02.40.00.15.452.0504.2.0022.000.3.3.90.30	128
02.42.00.26.782.0710.2.0027.000.3.3.90.30	162
02.50.0012.122.0052.2.0055.000.3.3.90.30	177
02.50.00.12.361.0407.2.0031.000.3.3.90.30	204
02.60.00.10.301.0052.2.0057.000.3.3.90.30	240
02.60.00.10.301.0203.2.0035.000.3.3.90.30	247
02.60.00.10.302.0052.2.0036.000.3.3.90.30	255
02.60.00.10.304.0052.2.0058.000.3.3.90.30	262
02.60.00.10.304.0203.2.0050.000.3.3.90.30	267
02.60.00.10.305.0052.2.0059.000.3.3.90.30	270
02.60.00.10.305.0203.2.0051.000.3.3.90.30	276



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

14.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

14.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

15.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

15.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

15.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

15.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

15.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

16.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento da Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei 8.666/93, a serem assinadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – Os envelopes contendo as proposta das licitantes inabilitadas ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

17.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.

17.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

17.12 – Integra esse edital o seguinte anexo:

Anexo 01 – tabela com descritivo do material licitado e valores máximos;

Água Comprida/MG, 09 de dezembro de 2011.

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO

Vice-presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

1) Combustíveis (valor máximo: R\$ 784.087,03)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	Marca	Preço unit.	Preço total
01	Gasolina comum	12.000	Litros			
02	Etanol comum	8.000	Litros			
03	Óleo diesel comum	62.000	Litros			
04	Óleo diesel comum	15.000	Litros			
05	Gasolina comum	4.000	Litros			
06	Óleo diesel comum	3.000	Litros			
07	Gasolina comum	80.000	Litros			
08	Etanol comum	12.000	Litros			
09	Óleo diesel comum	10.000	Litros			
10	Gasolina comum	18.000	Litros			
11	Óleo diesel comum	50.000	Litros			
12	Gasolina comum	250	Litros			
13	Óleo diesel comum	6.500	Litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14	Gasolina comum	200	Litros			
	Óleo diesel comum	50.000	Litros			
Valor total → → → → → → → → → → → → → → → →						

2) Lubrificantes (valor máximo: 53.299,99)

OBS – tendo em vista parecer técnico juntado aos autos e visando uma maior durabilidade dos veículos do Município, os óleos lubrificantes marcados com o asterisco (*) deverão ser das marcas: Shell – Lubrax – Mobil – Castrol -Texaco ou de qualidade similar, devidamente comprovada. Caso contrário, será a proposta desclassificada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	Marca	Preço unit.	Preço total
01 Gabinete	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) balde 20 litro	30	Balde			
02	Óleo lubrificante para motor diesel semi-sintético (15W40) - frasco 01 litro (*)	50	Frasc			
03	Óleo lubrificante para motor gasolina semi-sintético (15W40) - frasco 01 litro (*)	50	Frasc			
04	Óleo lubrificante para motor gasolina não-sintético (20W50)- frasco 01 litro (*)	50	Frasc			
05	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) - frasco 01 litro (*)	30	Frasc			
06	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) - balde 20 litros	05	Balde			
07	Óleo de freio frasco com 500 ml	30	Frasc			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

08	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) – balde com 20 litros	08	Balde			
09	Óleo / fluído especial 499 para transmissão hidráulica – trator New Holland – balde 20 litros (*)	03	Balde			
10	Óleo lubrificante de transmissão Multi G SAE 10w30 NH410B – balde 20 litros (*)	15	Balde			
11	Óleo lubrificante de motor SAE 15w40 NH3306 multiviscoso – balde 20 litros (*)	08	Balde			
12	Educação Óleo lubrificante para motor biocombustível semi-sintético (15W40) 01 litro (*)	70	Frasc			
13	Óleo lubrificante para motor gasolina não-sintético (20W40) 01 litro (*)	150	Frasc			
14	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) balde 20 litro	02	Balde			
15	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) frasco 01 litro (*)	25	Frasc			
16	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) balde 20 litros	10	Balde			
17	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Balde			
18	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) frasco 01 litro (*)	10	Frasc			
19	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Frasc			
20	Saúde Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) frasco 01 litro (*)	30	Frasc			
21	Óleo lubrificante para motor diesel semi-sintético (15W40) balde 20 litros	06	Balde			
22	Óleo lubrificante para motor gasolina semi-sintético (15W40) 01 litro (*)	140	Frasc			
23	Óleo lubrificante para motor gasolina não sintético (20W50) 01 litro (*)	20	Frasc			
24	Óleo lubrificante para direção hidráulica (ATF) frasco 01 litro (*)	20	Frasc			
25	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial	05	Balde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	(óleo 90) balde 20 litros					
26	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Frasc			
27 Infra	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) frasco 01 litro (*)	48	Frasc			
28	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) balde 20 litros	12	Balde			
29	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) balde 20 litros	02	Balde			
30	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) balde 20 litros	02	Balde			
31	Óleo de freio frasco com 500 ml	20	Frasc			
32	Óleo de freio frasco com 200 ml	20	Frasc			
33 Estrada	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) frasco 01 litro (*)	10	Frasc			
34	Óleo lubrificante para motor diesel (óleo 40) balde 20 litros	48	Balde			
35	Óleo lubrificante para hidráulico (óleo 68) balde 20 litros	30	Balde			
36	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) balde 20 litros	18	Balde			
37	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 90) frasco 01 litro (*)	10	Frasc			
38	Óleo lubrificante para direção (ATF) balde 20 litros	30	Balde			
39	Óleo lubrificante para direção (ATF) frasco 01 litro (*)	06	Frasc			
40	Óleo lubrificante para motor diesel semi-sintético (15W40) balde 20 litros	10	Balde			
41	Óleo lubrificante para transmissão e diferencial (óleo 140) balde 20 litros	10	Balde			
42	Óleo de freio frasco com 500 ml	30	Frasc			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Valor total → → → → → → → → → → → → → → → →

3) Filtros (valor máximo: 27.456,83

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Filtro para lubrificantes de kombis bicomustível	30	Unid.			
02	Filtro de ar de kombis	60	Unid			
03	Filtro para lubrificante Van Sprinter MB	10	Unid			
04	Filtro de ar para Van Sprinter MB	10	Unid			
05	Filtro de combustível diesel para Van Sprinter MB	08	Unid			
06	Filtro de combustível para Kombi bicomustível	25	Unid			
07	Filtro de combustível para Kombi a gasolina	25	Unid			
08	Filtro para lubrificante trator New Holland TL65	24	Unid			
09	Filtro para combustível diesel trator New Holland TL65	24	Unid			
10	Filtro para hidráulico trator New Holland TL65	24	Unid			
11	Filtro separador de água e diesel trator New Holland TL65	24	Unid			
12	Filtro para ar (primário) trator New Holland TL65	24	Unid			
13	Filtro para ar (secundário) trator New Holland TL65	24	Unid			
14	Filtro para lubrificante – trator Valtra 4x4	08	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15	Filtro para combustível – trator Valtra 4x4	08	Unid			
16	Filtro de ar primário – trator Valtra 4x4	08	Unid			
17	Filtro de ar secundário – trator Valtra 4x4	08	Unid			
18	Filtro hidráulico cartucho – trator Valtra 4x4	08	Unid			
19	Filtro hidráulico blindado - trator Valtra 4x4	08	Unid			
20	Filtro para lubrificante – trator New Holland TL 75 motor MWM	08	Unid			
21	Filtro para combustível – trator New Holland TL 75 motor MWM	08	Unid			
22	Filtro para hidráulico – trator New Holland TL 75 motor MWM	08	Unid			
23	Filtro de ar primário – trator New Holland TL 75 motor MWM	08	Unid			
24	Filtro de ar secundário – trator New Holland TL 75 motor MWM	08	Unid			
25	Filtro para lubrificante Mitshubishi L200	06	Unid			
26	Filtro para ar Mitshubishi L200	06	Unid			
27	Filtro para combustível Mitshubishi L200	06	Unid			
28	Filtro para lubrificante - parati	06	Unid			
29	Filtro de ar – parati	06	Unid			
30	Filtro para lubrificante – gol G4	06	Unid			
31	Filtro de ar – gol G4	06	Unid			
32	Filtro para lubrificante ônibus MB 1218	12	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

33	Filtro para ar ônibus MB 1218	12	Unid			
34	Filtro para combustível ônibus MB 1218	12	Unid			
35	Filtro para hidráulico ônibus MB 1218	12	Unid			
36	Filtro de ar para Corolla XLI 2010	05	Unid			
37	Filtro para lubrificante para Corolla XLI 2010	05	Unid			
38	Filtro de ar condicionado para Corolla XLI 2010	05	Unid			
39	Filtro de ar – veículo Pólo Classic 2004	05	Unid			
40	Filtro para lubrificante – veículo Pólo Classic 2004	05	Unid			
41	Filtro de ar condicionado – veículo Pólo Classic 2004	05	Unid			
42	Filtro de combustível – veículo Pólo Classic 2004	05	Unid			
43	Filtro de ar – Kombi alccol	10	Unid			
44	Filtro de lubrificante Van Ducato	06	Unid			
45	Filtro para combustível Van Ducato	06	Unid.			
46	Filtro de ar Van Ducato	06	Unid			
47	Filtro para combustível ambulância Doblô	12	Unid			
48	Filtro de lubrificante ambulância Doblô	12	Unid			
49	Filtro de ar ambulância Doblô	12	Unid			
50	Filtro de lubrificante uno mille	12	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

51	Filtro de ar uno mille	12	Unid			
52	Filtro de combustível micro ônibus MB LO 712 Picollino	06	Unid			
53	Filtro de lubrificante micro ônibus MB LO 712 Picollino	06	Unid			
54	Filtro para hidráulico micro ônibus MB LO 712 Picollino	06	Unid			
55	Filtro de ar para micro ônibus MB LO 712	06	Unid.			
56	Filtro de combustível para trator Agrale	06	Unid			
57	Filtro de hidráulico para trator Agrale	06	Unid			
58	Filtro de lubrificante para trator Agrale	06	Unid			
59	Filtro de ar para trator Agrale	06	Unid			
60	Filtro de combustível para caminhão Ford F1200	06	Unid			
61	Filtro de lubrificante para caminhão Ford F1200	06	Unid			
62	Filtro de ar para caminhão Ford F1200	06	Unid			
63	Filtro para lubrificante Veraneio	04	Unid			
64	Filtro para combustível Veraneio	08	Unid			
65	Filtro de ar Veraneio	04	Unid			
67	Filtro para lubrificante caminhão MB 1218	12	Unid			
68	Filtro para combustível caminhão MB 1218	12	Unid			
69	Filtro de ar caminhão MB 1218	12	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

70	Filtro para hidráulico MB 1218	12	Unid			
71	Filtro para lubrificante caminhão MB 1418 Atego	12	Unid			
72	Filtro para combustível caminhão MB 1418 Atego	12	Unid			
73	Filtro de ar caminhão MB 1418 Atego	12	Unid			
74	Filtro RACOR MB 1418 Atego	12	Unid			
75	Filtro para lubrificante Pá Carregadeira Michigan	06	Unid			
76	Filtro para combustível Pá Carregadeira Michigan	06	Unid			
77	Filtro RACOR Pá Carregadeira Michigan	06	Unid			
78	Filtro para ar (primário) Pá Carregadeira Michigan	06	Unid			
79	Filtro para ar (secundário) Pá Carregadeira Michigan	06	Unid			
80	Filtro para lubrificante (primário) Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid			
81	Filtro para lubrificante (secundário) Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid.			
82	Filtro para combustível Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid			
83	Filtro para ar (primário) Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid			
84	Filtro para ar (secundário) Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid			
85	Filtro para água/refrigeração Patrol Fiat Allis FG70	06	Unid			
86	Filtro para lubrificante trator CBT	06	Unid.			
87	Filtro de combustível para trator CBT	06	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

88	Filtro de ar para trator CBT	06	Unid.			
Valor total → → → → → → → → → → → → → →						

4) Diversos (valor máximo: 15.664,44)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAN	UNID.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Disco de tacógrafo semanal – caixa com 10 unidades	55	Caixa			
02	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	80	Unid.			
03	Estopa branca – pacote com 500 gramas	30	Unid.			
04	Querosene frasco com 01 litro	20	Unid.			
05	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.			
06	Graxa para rolamento - balde 20 litros – 1ª linha	06	Balde			
07	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	100	Caixa			
08	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	50	Unid.			
09	Estopa branca – pacote com 500 gramas	10	Unid.			
10	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
11	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.			
12	Graxa balde 20 litros	01	Balde			
13	Disco de tacógrafo diário – caixa com 100 unidades	08	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14	Cera limpadora automotiva – lata com 200 gramas	20	Unid.			
15	Estopa branca – pacote com 500 gramas	20	Unid.			
16	Querosene frasco com 01 litro	10	Unid.			
17	Anti ferrugem frasco com 300 ml	15	Unid.			
18	Graxa para chassi - balde 20 litros	08	Balde			
19	Graxa para rolamento - balde 20 litros	08	Balde			
20	Querosene frasco com 01 litro	15	Unid.			
21	Anti ferrugem frasco com 300 ml	12	Unid.			
22	Graxa para rolamentos balde 20 litros	04	Balde			
23	Estopa branca – pacote com 500 gramas	10	Unid.			
24	Querosene frasco com 01 litro	05	Unid.			
25	Anti ferrugem frasco com 300 ml	06	Unid.			
26	Graxa para rolamento - balde 20 litros	01	Balde			
27	Estopa branca – pacote com 500 gramas	10	Unid.			
28	Anti ferrugem frasco com 300 ml	20	Unid.			
29	Graxa para rolamento - balde 20 litros	08	Balde			
30	Graxa para chassi - balde 20 litros	08	Balde			
31	Estopa branca – pacote com 500 gramas	15	Unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

32	Anti ferrugem frasco com 300 ml	10	Unid.			
Valor total → → → → → → → → → → → → → →						

Valores totais:

Item 01 – Combustíveis	R\$ _____
Item 02 – Lubrificantes	R\$ _____
Item 03 – Filtros	R\$ _____
Item 04 – Diversos	R\$ _____
Valor total (itens 01 + 02 + 03 + 04) →	R\$ _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Recebemos da Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG por meio da vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal 001/2011 o edital do processo licitatório na modalidade **Concorrência 002/2011**, bem como a minuta da ata de registro de preços anexa, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível, filtros e óleos lubrificantes, conforme requisição dos Departamentos que possuem veículos lotados em suas estruturas.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Fone: _____

Responsável pelo recebimento: _____

CPF ou RG do recebedor: _____

Endereço: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2011.

Assinatura

Carimbo com CNPJ